## REUNIÃO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO DO SUS

No dia vinte e nove de Março de dois mil e sete às dez horas na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde, presentes os Srs.: Sra. Lúcia Maria Silva da Rocha, representante da ANVISA, Sra. Valéria Raquel Alcântara Barbosa, representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP), Sra. Joana D'arc Fortes Portela Barbosa, representante da Associação Comercial, Sr. Francisco Carvalho Matos, representante da CUT-PI/CES-PI, Sr. Breno E. B. França, representante do DRT-PI, Sra. Eulilita de Sousa Santos, representante do CES-PI/SINDESPI, Sra. Solange Zamith Guimarães, representante do DRT-PI, Sra. Cláudia Denise Leal Silva, representante do DRT-PI, Francisca Luis Lima, representante do DRT-PI, Sr. Célio da Silva Almendra, representante do CRO-PI, Lucas Danilo Aragão Guimarães, representante do CRP-PI, Sra. Maria Margareth Menezes Neiva Eulálio, representante da FUNASA, conforme lista de presença assinada pelos mesmos e depositada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde.

## Lei da Gratificação de Enfermaria de Urgência e Emergência

Representantes dos psicólogos apresentam proposta de alteração na lei no sentido de incluir os psicólogos na equipe multiprofissional. O que foi acordado consensualmente.

Eulilita fala sobre a produtividade mencionada na lei, alegando que esta precisa de regulamentação. Propõe visita aos hospitais no dia 03/04/2007 a partir das 08:00 horas com encontro inicial na Maternidade Dona Evangelina Rosa. Afirma que é contra o pagamento por produtividade.

Sr. Francisco Matos afirma que não só os médicos devem ser resguardados por esta lei, os demais profissionais devem ter mais visibilidade. Sr. Lucas diz que o princípio da equidade deve ser aplicado não só para os usuários como também para os profissionais de saúde. Já o Sr. Francisco Luis fala acerca da jornada de trabalho, afirmando que esta é excessiva, o que é uma característica de países de terceiro mundo, vez que nos países de primeiro mundo a jornada de trabalho se encontra devidamente regulamentada em período menor do que o atualmente exercido pelos profissionais de saúde.

Dra Joana D'Arc aborda acerca da jornada de trabalhadores de raio x, que embora possua Lei específica em cuja há delimitação de carga horária de serviço com o fito de resguardar o funcionário dos riscos inerentes à profissão, os trabalhadores dessa área desconsidera o disposto na lei e trata sua jornada como duplo vínculo, ou seja, geralmente possuem mais de um emprego, o que sobrecarrega a jornada destes trabalhadores.

Sobre o tema o Sr. Lucas defende que este fato se deve ao valor do salário irrisório, sendo este o fator primordial para impulsionar os trabalhadores de raio x a buscarem outros empregos fazendo assim jornada dupla de trabalho.

Em meio à discussão, o Sr. Francisco Luis denuncia que as empresas obrigam os trabalhadores de raio x a constituírem pequenas empresas com o objetivo de burlar as leis trabalhistas, contratando as empresas em detrimento do trabalhador não precisando assim arcar com as despesas trabalhistas e previdenciárias.